



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E HABITAÇÃO

PORTARIA/SEMOBH/Nº 163/2022

CERTIDÃO

Certifico que SEMOPH  
nº 163

Foi publicado na forma do Art.69 da Lei Orgânica  
Municipal com redação dada pela emenda nº014  
De 09/05/2019

Data: 29 / 11 / 2022

Servidor(a): [assinatura]  
Câmara Municipal de Presidente Kennedy-ES

“DESIGNA FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 272/2022 – PE Nº 18/2022, QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY – ES, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E HABITAÇÃO E A EMPRESA MEGA DISTRIBUIDORA DE MAT. HIDR. E ELETR. EIRELI - ME.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

**Art. 1º – DESIGNAR** o servidor público contratado por designação temporária no cargo de engenheiro elétrico, o Sr. **MARCELO HENRIQUE OLIVEIRA TEIXEIRA**, para exercer a função de fiscal da Ata de Registro de Preços nº 272/2022 – Pregão Eletrônico nº 000018/2022, proveniente dos autos do processo nº 8542/2021 – ID CIDADES nº 2022.058E0700001.02.0004, que tem por objeto a “aquisição de materiais elétricos”, firmado entre o Município de Presidente Kennedy, por intermédio da Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Habitação e a empresa **MEGA DISTRIBUIDORA DE MAT. HIDR. E ELETR. EIRELI - ME**”.

**Art. 2º** - Compete ao fiscal do contrato acompanhar a correta execução dos serviços contratados pela Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Habitação, de modo a receber, planejar, gerenciar, verificar, atestar e fiscalizar o estrito cumprimento dos requisitos exigidos quando da contratação, bem como, o estrito cumprimento do Decreto Municipal nº 12/2021, que aprova a alteração da instrução normativa SPOP nº 001/2015, que dispõe sobre o procedimento de contratação, execução, fiscalização, controle e recebimento de obras e serviços de engenharia dá outras providências, bem como, das Instruções Normativas: SFI nº 001/2013 (Versão 4), que dispões sobre procedimentos e rotinas para controle da programação financeira para efetuar pagamento; SCL nº 007/2016 e SCL nº 008/2017, que dispões sobre procedimentos para aplicação de sanção administrativa por inexecução total ou parcial de contratos administrativos e no decurso do procedimento da contratação, e ainda, a obrigatoriedade de envio de informações ao sistema CidadES dentro do prazo legal.

**Art. 3º** – Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Procuradoria Geral conjuntamente com o Chefe do Poder Executivo Municipal.

**Art. 4º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE

CERTIDÃO  
Portaria /SEMOBH/ nº 163/2022  
Publicado na forma do Art. 69 da Lei Orgânica Municipal,  
com redação dada pela Emenda nº 014, de 09/05/2019.  
Em 29 / 11 / 2022  
Servidor: [assinatura]

[assinatura]  
Presidente Kennedy-ES; 25 de novembro de 2022.

**Luiz Fernando Busato Bonfim**  
PROTÓCOLO CÂMARA P.K.  
Nº 003800/2022  
29/11/2022 - 08:48:12  
SEMOBH/PK  
PORTARIA/SEMOBH/Nº 163/2022.

[assinatura]